



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CEF38CA825D3DCB



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 25 /2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. VANDERLEI JOSE DA SILVA, CPF: 372.644.603-63, matrícula nº 1391-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERADOR DE SERVIÇOS do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 003/2026 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 25 da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. VANDERLEI JOSE DA SILVA, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 3.075,82 (três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento , de acordo com a Lei Municipal nº 608/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 290/2015 que instituiu o plano de cargo e remuneração e desenvolvimento funcional dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquia e funcional do Município de São João do Piauí-PI.	R\$ 3.075,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 3.075,52
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 3.075,52

Art. 2º. O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade, bem como as pensões por morte devidas aos dependentes deste segurado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38CA825D3DCB**



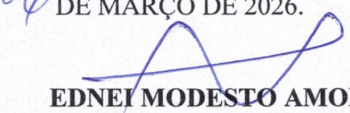
PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

financeiro retroativo ao dia 02/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, DE MARÇO DE 2026.


EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255